



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 01/30/15

[Handwritten signature]

LEI Nº 4.404

INSTITUI O DIA DO AUDITOR FISCAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia do Auditor Fiscal** a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de dezembro.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra o **Dia do Auditor Fiscal**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de setembro de 2015.

[Handwritten signature]
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 54.402/2015
gmss